

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Recurso – Empresa: Micnet Tecnologia e Comércio de Informática Ltda - PA n.º 009652/2023 Convite nº 007/2023. A par dos argumentos trazidos pela Recorrente é certo que a Lei 8.666/93, em seu artigo 43, §3º autoriza a administração a proceder diligências para a adequação da instrução do procedimento licitatório. No mesmo sentido há farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União pela aplicação do formalismo moderado nos procedimentos licitatórios, segundo o qual “no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administradores” (TCU – Acórdão 357/2015 – Plenário). Ainda, seguindo o mesmo entendimento o “Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências” (TCU – Acórdão 2302/2012 – Plenário). Desta forma, forçoso entender que a diligência realizada pela Administração sanou as omissões contidas na proposta apresentada pela empresa Campysatt Tecnologia Comércio e Serviços Ltda., que em razão de sua natureza podem ser consideradas meros erros materiais, não havendo qualquer alteração de objeto ou valor proposto no certame, sendo que as adequações apresentadas, pela análise da Comissão de Licitações, se mostraram suficientes para a manutenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Acolho o Parecer Jurídico e decido pelo INDEFERIMENTO do Recurso, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão de Licitações. Ricardo Barbosa de Souza, Superintendente da Fundação Municipal de Habitação. Louveira, 07 de novembro de 2023.